



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Ofício nº 5/2020/PROPESQ/UNIR

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, e a Portaria nº 155/2020/GR/UNIR, de 18 de março de 2020, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PROPESQ/UNIR) informa que adotará calendário de escala e/ou revezamento de servidores para a execução do trabalho da Unidade no modo presencial, havendo atendimento ao público interno e externo à UNIR de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Os servidores que não estiverem escalados para a execução do trabalho na Unidade no modo presencial deverão executar suas atividades de modo remoto. Neste sentido, a PROPESQ divulga informe acerca do atendimento ao público interno e externo à UNIR no período da suspensão de que trata a Ata da Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Coronavírus (COVID-19), publicada no link: <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28019>.

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, das 8h às 12h e das 13h às 17h na PROPESQ**

**Telefones: (69) 2182-2171 ou (69) 2182-2214**

**WhatsApp: (69) 98434-4767**

**E-mail: [propesq@unir.br](mailto:propesq@unir.br)**

**Demandas no SEI devem ser encaminhadas a unidade SEC-PROPESQ**

## COORDENADORIA DE CONVÊNIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (CCPGP)

Todas as demandas relacionadas aos convênios e contratos de Pós-Graduação e Pesquisa deverão ser encaminhadas para o e-mail: [convenios.propesq@unir.br](mailto:convenios.propesq@unir.br) e/ou via SEI.

## DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

- Atendimento a Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu: devem ser enviadas aos e-mails [dir.posgraduacao@unir.br](mailto:dir.posgraduacao@unir.br) ou [posgraduacao@unir.br](mailto:posgraduacao@unir.br).
- Relatórios de Afastamento Docente: devem ser enviados ao e-mail [programas.propesq@unir.br](mailto:programas.propesq@unir.br)
- SIGAA: devem ser encaminhadas ao e-mail [posgraduacao@unir.br](mailto:posgraduacao@unir.br)
- Alteração de Bolsistas CAPES: assim que liberado o sistema SCBA, divulgaremos amplamente e a coordenação do PPG deverá inserir no seu respectivo processo no SEI, toda a documentação devidamente preenchida e assinada.
- Qualificação ou Defesas: devem ser realizadas via conferência virtual.

- Atividades Acadêmicas Presenciais: seguindo as orientações já divulgadas pelo Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) da UNIR, as aulas presenciais de todos os cursos de Pós-Graduação estão suspensas até o retorno às atividades acadêmicas presenciais.

## **DIRETORIA (DPESQ) E COORDENADORIA DE PESQUISA (CPESQ)**

- Atividades de Pesquisa:

Os coordenadores de projetos de pesquisa institucionalizados na UNIR deverão avaliar a necessidade da realização de atividades presenciais durante o período de suspensão de que trata a Ata da Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Coronavírus (COVID-19), publicada no link: <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28019>.

Caso o coordenador do projeto suspenda as atividades presenciais a ele relacionadas, após o término do período da suspensão, poderá solicitar prorrogação da execução do projeto, por igual período da suspensão, por meio de preenchimento do formulário de "Alteração de Cadastro em Grupo, Laboratório, Projeto ou Programa de Pesquisa - Solicitar alteração", publicada na página [www.propesq.unir.br](http://www.propesq.unir.br), conforme link: <http://www.propesq.unir.br/pagina/exibir/3035>. Lembrando que deve-se estar logado no e-mail institucional para ter acesso ao formulário.

No caso de experimentos e atividades laboratoriais em andamento, cuja suspensão das atividades presenciais possa acarretar em prejuízos, recomenda-se o reforço de orientação e cuidados que deverão ser adotados, atentando às normas de segurança estabelecidas pela OMS.

Para todas as demais solicitações de alteração relacionadas às atividades de pesquisa, também deve-se enviar o formulário de "Alteração de Cadastro em Grupo, Laboratório, Projeto ou Programa de Pesquisa - Solicitar alteração", publicado na página [www.propesq.unir.br](http://www.propesq.unir.br), conforme link: <http://www.propesq.unir.br/pagina/exibir/3035>. Lembrando que deve-se estar logado no e-mail institucional para ter acesso ao formulário.

A Coordenadoria de Pesquisa continuará realizando a institucionalização dos Grupos, Projetos e Programas de Pesquisa, solicitados via formulários, publicados na página [www.propesq.unir.br](http://www.propesq.unir.br), "formulários". Lembrando que deve-se estar logado no e-mail institucional para ter acesso aos formulários.

Além disso, a Diretoria de Pesquisa e a Coordenadoria de Pesquisa darão aos devidos encaminhamentos nos processos formalizados via SEI.

Qualquer solicitação não mencionada, relacionada às atividades de pesquisa, serão atendidas pelo e-mail [pesquisa@unir.br](mailto:pesquisa@unir.br).

## **COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBIC/PIBITI)**

Os coordenadores de projetos de pesquisa dos Programas PIBIC e PIBITI na UNIR deverão avaliar a necessidade de realização das atividades presenciais durante o período de suspensão de que trata a Portaria Ata da Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Coronavírus (COVID-19), publicada no link: <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28019>.

No caso de experimentos em andamento, cuja suspensão das atividades presenciais possa acarretar em prejuízos para a pesquisa, recomenda-se o reforço de orientação e cuidados que deverão

ser adotados pela equipe do projeto, atentando às normas de segurança estabelecidas pela OMS e as exigências do edital (ciclo 2019-2020).

Caso o coordenador do projeto suspenda as atividades presenciais a ele relacionadas, poderá solicitar prorrogação da execução do projeto por igual período da suspensão, porém sem pagamento de bolsa pela UNIR e/ou CNPq, visto que as bolsas serão pagas somente até o dia 31 de julho de 2020.

A prorrogação deverá ser solicitada pelo orientador com as devidas justificativas, ao final da suspensão das atividades, enviando e-mail [pibic@unir.br](mailto:pibic@unir.br).

O período de entrega dos relatórios será definido considerando o tempo de suspensão das atividades.

As solicitações de certificados, declarações, substituições e desligamentos de alunos deverão ser enviadas para o e-mail [pibic@unir.br](mailto:pibic@unir.br).

Os editais do PIBIC e PIBITI, referentes ao ciclo 2020-2021, serão publicados no dia 20 de março de 2020 e as inscrições deverão ser realizadas no período de 23/03 a 22/04/2020, no sistema SIGAA.

Qualquer dúvida ou necessidade de contato, enviar mensagem por email: [pibic@unir.br](mailto:pibic@unir.br).

Outras demandas igualmente relevantes poderão ser acrescentadas a este comunicado posteriormente, após deliberação das chefias das respectivas unidades.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2020, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0390884** e o código CRC **75396DCC**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 999055142.000006/2020-48 [Site:](#) [www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0390884